



023

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 16/91

De 11 de abril de 1.991

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de nº 150, de 21 de fevereiro de 1.989,

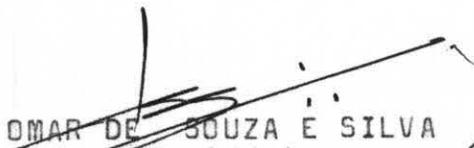
R E S O L V E :

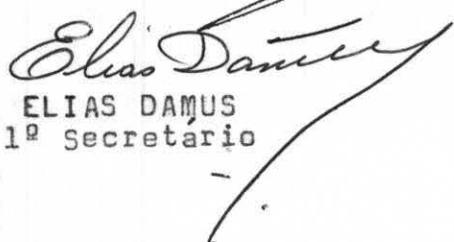
Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo, os Vereadores à Câmara Municipal de Araraquara, farão jus a 25% (vinte e cinco por cento) da importância atribuída aos Deputados Estaduais, nos termos do artigo 2º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 212, de 06 de março de 1.991, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 1.991 (mil, novecentos e noventa e um).


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente


ELIAS DAMUS
1º Secretário


GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário